

ACÓRDÃOS

JORNADA DE TRABALHO e COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

[ACÓRDÃO Nº 1475/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7. Determinar a realização de diligência (...) para que (...):

1.7.1. seja comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos de pedagogo da universidade federal (40 horas semanais) e o cargo de professor na Prefeitura Municipal de Cametá, no Pará, (também 40 horas), exercidos pelo interessado, de acordo com pesquisa ao sistema Rais – ano base 2017, especificando a escala de horário diária e semanal a que o interessado está submetido em cada vínculo;

1.7.2. seja esclarecido como se compatibiliza o exercício de dois cargos de 40 horas com o deslocamento entre o município de Cametá e o de Capitão Poço, (...), distantes aproximadamente 700 quilômetros, conforme pesquisa no sistema Google Maps.

NORMATIVOS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873, DE 1º DE MARÇO DE 2019.](#)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CORREIÇÃO.

[PORTARIA CRG/CGU Nº 1.000, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)

Institui Segunda Versão do Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional na Administração Pública.

ARTIGOS/NOTÍCIAS

GESTÃO DE PESSOAS, CARGOS COMISSIONADOS e GSISTE.

[DECRETO Nº 9.725, DE 12 DE MARÇO DE 2019.](#)

Extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações.

GESTÃO DE PESSOAS e GOVERNANÇA.

[PORTARIA DNIT Nº 399, DE 12 DE MARÇO DE 2019.](#)

Define os critérios e procedimentos referentes à seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

TELETRABALHO.

[PORTARIA CGU Nº 1.014, DE 7 DE MARÇO DE 2019.](#)

Aprova o piloto do Programa de Gestão de Demandas por Bloco de Projetos no âmbito da Controladoria-Geral da União – CGU.